PORTARIA Nº 643, DE 4 DE MAIO DE 2022

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195 de 30 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Ficam DEFERIDOS, os requerimentos de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), das entidades elencadas no Anexo, conforme análise contida nas respectivas Notas Técnicas.

Art. 2º Sem prejuízo do prazo de validade da certificação, as entidades certificadas deverão apresentar ao Ministério da Educação o Relatório Anual previsto no art. 36 do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, relativo aos serviços que houverem sido prestados à sociedade.

Art. 3º As entidades certificadas deverão zelar pela manutenção do cumprimento dos requisitos legais que ensejaram o deferimento a certificação, bem como dar ampla publicidade de condição de entidade detentora do CEBAS nos termos estabelecidos nos art. 67 e 68 da Portaria Normativa nº 15/2017, sob pena de cancelamento do certificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

DIANA GUIMARÃES AZIN

ANEXO

	CNPJ	Nome da Entidade	Local	Nº do Processo	Nota Técnica	Tipo (Concessão/Renovação)	Período de Certificação
1	18.703.678/0001-04	CRECHE SINAI	Machado/MG	23000.028335/2020-40	434/2022	Renovação	06/07/2021 a 05/07/2026
2	20.614.632/0001-52	INST PRESB DE SERV SOCIAL EDUC CULTURA E PESQUISA	Governador Valadares/MG	23000.010237/2021-37	432/2022	Renovação	26/04/2021 a 25/04/2024

DIRETORIA DE POLÍTICA REGULATÓRIA
COORDENAÇÃO-GERAL DE CERTIFICAÇÃO DE ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPACHO Nº 37, DE 4 DE MAIO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DA CERTIFICAÇÃO DE ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEBAS), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 469, de 24 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União, de 25 de junho de 2015, e considerando o disposto no art. 26, da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e no art. 14, § 4º do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, resolve:

Art. 1º Abrir consulta pública para manifestação da sociedade civil acerca do processo que se encontra em fase recursal contra decisão de indeferimento ou cancelamento da Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS), referente à entidade elencada no Anexo.

Art. 2º Em virtude do cumprimento de decisão judicial, nos autos do Mandado de Segurança nº 26.038/DF, os prazos do CEBAS-Educação encontram-se suspensos, nos termos da Portaria nº 144, de 13 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2020, podendo a entidade apresentar manifestação a qualquer tempo, enquanto viger a decisão judicial.

Art. 3º A manifestação de que trata o parágrafo anterior deverá ser efetivada exclusivamente por meio eletrônico, pelo endereço https://mecsp.metasix.solutions/portal.

FELIPE DOS SANTOS BORGESANEXO

	Nome da Entidade	CNPJ	Nº do Processo	Tipo
1	CRECHE DIVINO PAI ETERNO	20.036.141/0001-71	23000.019207/2020-13	Renovação

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS IBATIBA

PORTARIA Nº 146, DE 3 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS IBATIBA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado pela Portaria nº 1.978 de 22.11.2021, da Reitoria deste Ifes, publicada no D.O.U. em 23.11.2021, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido na Portaria nº 1070-2014, GAB-Reitoria-Ifes, de 05.06.2014, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 01 (um) ano, a contar da data de 07.05.2022, a validade do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto, área/disciplina Ambiental, regido pelo Edital nº 03/2021, cujo resultado foi homologado pela Portaria nº 140, de 06.05.2021, publicada no DOU em 07.05.2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EGLON RHUAN SALAZAR GUIMARÃES

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIAS NORMATIVAS DE 4 DE MAIO DE 2022

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 14 - Prorrogar, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 21/05/2022, a validade do Concurso Público, de que trata o Edital nº 120/2019-R, publicado do DOU em 01/10/2019, homologado conforme Edital nº 10/2020-R, publicado no DOU em 21/05/2020, na parte referente à Área/subárea: Administração (Cód. CNPq: 6.02.00.00-6)/Administração de Empresas (Cód. CNPq: 6.02.01.00-2).(Processo digital nº 23068.050181/2022-50)

Nº 15 - Prorrogar, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 21/05/2022, a validade do Concurso Público, de que trata o Edital nº 83/2019-R, publicado do DOU em 03/09/2019, homologado conforme Edital nº 08/2020-R, publicado no DOU em 21/05/2020, na parte referente à Área/subárea: Ciência Política (Cód. CNPq: 7.09.00.00-0).(Processo digital nº 23068.038999/2022-02)

PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 427, DE 4 DE MAIO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, nomeado pelo Decreto de 30 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2020, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Art. 1º ALTERAR a Portaria GR/UFRPE nº 526/2020, de 02/07/2020, publicada no DOU de 03/07/2020, Seção 1, página 74, que criou o Instituto de Inovação, Pesquisa, Empreendedorismo, Internacionalização e Relações Institucionais - IPÊ da Universidade Federal Rural de Pernambuco, nos termos a seguir, permanecendo os demais termos inalterados, conforme Despacho nº 20553/2022-DAP-PROGEPE, de 03/05/2022, constante no processo mencionado: (Processo UFRPE nº 23082.004586/2020-08)

Onde se lê:

[...]

FG-01	Núcleo de Empreendedorismo e Inovação - NEI.IPÊ

Leia-se:

[...]

CD-04	Núcleo de Empreendedorismo e Inovação - NEI.IPÊ

MARCELO BRITO CARNEIRO LEÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 458/DDP, DE 4 DE MAIO DE 2022

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.043095/2021-41, homologa o resultado do concurso público aprovado pelo Conselho de Unidade do Centro Tecnológico (CTC), para a carreira do Magistério Superior, realizado pelo Departamento de

Automação e Sistemas (DAS), objeto do Edital nº 087/2021/DDP, publicado no Diário Oficial da União de 22 de novembro de 2021, Seção 3, página 119.

Campo de Conhecimento: Automação Eletrônica de Processos Elétricos e Industriais

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva (DE)

Vagas: 1 (uma)

Classe/Denominação/Nível: A/Adjunto A/1

Lista geral:

Classificação	Candidato	Média final
1º	Publio Macedo Lima	8,07
2º	Michel Rodrigo das Chagas Alves	7,10

Lista de Pessoas com Deficiência:
NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO
Lista de Pessoas Negras:
NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO

ELIETE WARQUEN BAHIA COSTA

FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Revoga portarias para fins do disposto no art. 8º do Decreto nº 10.139, de 2019

A PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IX do art. 26 do Estatuto da Capes, aprovado pelo Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017, com fundamento no inciso II do art. 8° do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, e tendo em vista a anuência do PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq, com fundamento no § 1º do art. 8° do Decreto nº 10.139, de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 17 do Estatuto do CNPq, aprovado pelo Decreto nº 8.866, de 3 de outubro de 2016, em conformidade com os autos do processo nº 23038.019284/2020-38, resolve:

Art. 1º Revogar as seguintes portarias conjuntas, cujos efeitos se exauriram no tempo:

I - Portaria Conjunta nº 2, de 13 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 14/9/2011;

II - Portaria Conjunta nº 6, de 14 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 16/12/2011;

III - Portaria Conjunta nº 1, de 13 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 27/1/2012;

IV - Portaria Conjunta nº 1, de 20 de março de 2014, publicada no Boletim de Serviço Especial Número 3 de Março de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 2 de maio de 2022.

CLAUDIA MANSANI QUEDA DE TOLEDO